



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/90

DATA: 27 de abril de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Poder Legislativo de Campo Largo; a conceder - reajuste de vencimentos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Largo, Estado do Paraná, consoante o permitido no art. 34, I, 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90 de 05.04.90 e demais disposições aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O .

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, AUTORIZADO a fixar os - reajustes dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão e ou contratados, funções gratificadas e gratificações de chefia, através de ATO próprio, respeitado sempre o limite da majoração concedida pelo Poder Executivo não podendo superá-la em valores e prazos respectivos.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário